



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**1. SETOR REQUISITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

**ANNA PAULA DANTAS JORDÃO**, Chefe de Alvará Construção e Habite-se, Portaria 0445/2025, e-mail: [seinfra@paracatu.gov.br](mailto:seinfra@paracatu.gov.br), telefone: (38) 3679-0300

**3. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ALARGAMENTO DE VIA, SINALIZAÇÃO, MEIOS FIOS E CALÇADAS DO POVOADO BURITIS DA CONQUISTA EM PARACATU - MG**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura viária no Povoado de Buritis da Conquista, no Município de Paracatu/MG, conforme Projeto Executivo devidamente elaborado, revisado e aprovado, contemplando os serviços de geometria viária, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, conforme descrito no Memorial Descritivo Técnico.

A necessidade da contratação decorre do estado atual das vias, caracterizado por ausência de pavimentação adequada, deficiência no sistema de drenagem, dificuldades de trafegabilidade, riscos à segurança dos usuários e prejuízos à mobilidade urbana, especialmente em períodos chuvosos. Tais condições comprometem o acesso da população a serviços públicos essenciais, o escoamento da produção local e a integração do povoado à malha urbana do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

<b>FLS</b>	

O Memorial Descritivo evidencia que a solução proposta foi tecnicamente dimensionada com base em estudos topográficos, critérios normativos e parâmetros de engenharia, assegurando a correta definição dos serviços, dos quantitativos, dos materiais e dos métodos construtivos, com observância às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de engenharia rodoviária e urbana.

Destaca-se que o empreendimento possui nível de Projeto Executivo, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XXV, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a caracterização precisa do objeto, a estimativa adequada de custos, a definição do cronograma físico-financeiro e a mitigação de riscos técnicos e contratuais, fatores essenciais para uma contratação eficiente e segura. Sob o aspecto do interesse público, a execução das obras proporcionará:

- Melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade;
- Aumento da segurança viária;
- Redução de custos de manutenção futura das vias;
- Valorização urbana da localidade;
- Melhoria da qualidade de vida da população residente.

Adicionalmente, a formalização da demanda encontra respaldo no planejamento da Administração, sendo compatível com as diretrizes de desenvolvimento urbano e infraestrutura municipal, bem como com o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e tecnicamente justificada, estando lastreada em projeto executivo completo, documentação técnica suficiente e alinhamento com o interesse público, razão pela qual se justifica a formalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

da presente demanda, visando dar prosseguimento às etapas subsequentes do processo de contratação.

## 5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

**a) Período de realização da Pesquisa:** dezembro de 2025.

**b) Metodologia Aplicada:** O valor de referência foi aferido por meio de:

- Média
- Mediana
- Menor Preço
- Outra: Cadernos de Referência para Obras e serviços de Engenharia

**c) Fontes de Pesquisa:**

SINAPI – 02/2026

SICRO – 10/2025

SUDECAP – 10/2025

SETOP – 01/2026

I. Portal Nacional de Contratações Públicas

([https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1))

II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (*Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços*).

IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

VII. De acordo como consumo mensal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

<b>FLS</b>	

( x ) VIII. SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (02/2026) Mantido pela Caixa Econômica Federal e IBGE, disponível no endereço eletrônico: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi>.

( x ) IX. SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras (10/2025) Mantido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-referenciais>

( x ) X. SUDECAP – Superintendência de Desenvolvimento da Capital (10/2025) Tabelas de referência de obras e serviços de engenharia do Município de Belo Horizonte, disponíveis em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/informacoes/tabelas-de-precos>

( x ) XI. SETOP – Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais (01/2026) Cadernos de referência de custos de obras públicas, disponíveis em: <https://www.mg.gov.br/setop/pagina/tabela-de-precos>

**d) Análise da Pesquisa:**

Os preços foram obtidos por meio de sistemas oficiais amplamente utilizados por entes públicos, eliminadas discrepâncias e adotada referência compatível com o mercado atual, demonstrando a vantajosidade da contratação.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 7.032/2023, no âmbito do município de Paracatu

Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se os endereços eletrônicos e os anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD), considerando como base a referência do ano de 2026.

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

Alto.

**7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

O prazo de execução das obras será conforme Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao Projeto Básico, contados a partir da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

**8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

<b>FLS</b>	

A futura empresa a ser contratada deverá realizar a prestação dos serviços no conforme cronograma físico – financeiro estabelecido

Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico e Financeiro, e deverão ser iniciados em até 05 (dias) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço.

Os serviços a serem executados serão solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com a Ordem de Serviço, se houver necessidade.

Os locais de realização dos serviços serão no Povoado Buritis da Conquista, no município de Paracatu/ MG, considerando os mapas previstos no Projeto Básico e seus anexos, bem como no edital.

**9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

( ) Sim - Informar DFD.

(X) Não

**10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:**

a) **FISCAL TÉCNICO OBRA: RONALDO SILVA JORDÃO ENGENHEIRO**, CIVIL, CREA MG: 59.142/MG, e-mail: [seinfra@paracatu.gov.br](mailto:seinfra@paracatu.gov.br), telefone: (38) 3679-0406, ramal 0406.

**11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

b) **ORDENADOR DA DESPESA: FABRICIO JORDÃO BOTETLHO**, Secretario municipal de infraestrutura, Portaria: 0219/2026, e-mail: [seinfra@paracatu.gov.br](mailto:seinfra@paracatu.gov.br), telefone: (38) 3679-0300, ramal 0406;

c) **GESTOR DO CONTRATO: NILTON MOREIRA DA CRUZ**, OFICIAL ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 02909550-0, e-mail: [seinfra@paracatu.gov.br](mailto:seinfra@paracatu.gov.br), telefone: (38) 3679-0300

d) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: LUCAS LELIS NEIVA** Chefe de Divisão de Engenharia, Portaria: 0779/2024, e-mail: [seinfra@paracatu.gov.br](mailto:seinfra@paracatu.gov.br), telefone: (38) 3679-0300, ramal 0406.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

<b>FLS</b>	

- e) **FISCAL TÉCNICO OBRA: RONALDO SILVA JORDÃO**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA MG: 59.142/MG, e-mail: [seinfra@paracatu.gov.br](mailto:seinfra@paracatu.gov.br), telefone: (38) 3679-0406, ramal 0406.

**12. DEMAIS INFORMAÇÕES:**

A contratação será por empreitada por menor preço unitário, considerando o Projeto básico e seus anexos, definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Demais requisitos estarão discriminados no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Orçamento e Edital de Licitação.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 26 de março de 2026.

**ANNA PAULA DANTAS JORDÃO**  
Chefe de Alvará Construção e Habite-se  
**Portaria 0445/2025**  
Responsável pela elaboração do DFD